DECLARAÇÃO

Considerando-se que a **RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 98 de 5 de maio de 2017** apresenta, em seu **Anexo VI**, a listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental e respectivos estudos ambientais, declaramos que a atividade de **ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE ESF PERPÉTUA ZEFERINO MARTINS** não consta no rol da referida legislação, ou seja, é **dispensada do procedimento de licenciamento ambiental**.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
DEBORAH LURDES TRICHES ACORDI
CPF/CNPJ
07449103907
Assinado em:
14/02/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>